



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 476

De: 11 de janeiro de 1980

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Operação de Arrendamento / Mercantil com Bosano Simonsen Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, / ou outra financeira Nacional, até o valor de Cr\$ 1.865.000,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e cinco mil / cruzeiros), e dá outras providências

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar uma Operação de Arrendamento Mercantil com BOSANO, SIMONSEN, LEASING - Arrendamento Mercantil, ou outra financeira Nacional, até o valor de Cr\$ 1.865.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), amortizável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato com a já referida organização, com prestações / mensais e mediante o pagamento de juros e correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de acordo com a taxas vigentes no referido estabelecimento.

ART. 2º - A importância a que se refere o artigo 1º será aplicado / no pagamento de parcelas de aluguéis, como valores considerados opcionalmente na aquisição, decorrido o prazo total do contrato, do seguinte equipamento: 1 (uma) motoniveladora - H.W.B., modelo 130M, equipada com motor Mercedes-Benz.

ART. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a contratar a referida operação de arrendamento mercantil, tendo como valor residual para opção de compra o percentual de 1% /



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

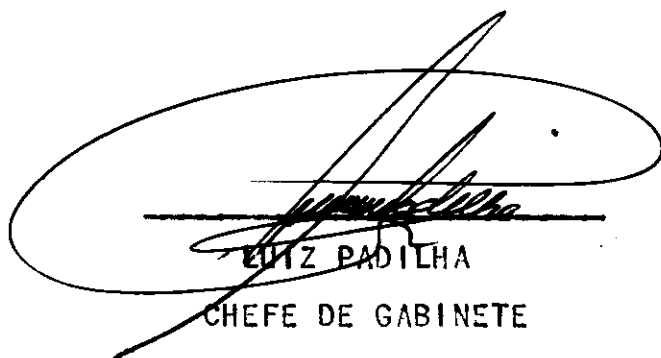
Rsl. -2-

(um por cento) do valor de Cr\$ 1.865.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), acrescido de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, tudo de acordo com o Art. 9º da Lei 4595, de 31 de dezembro de 1964 e da Resolução nº 351 do Banco Central do Brasil, as quais regulam as Operações de Arrendamento Mercantil em Território Nacional.

ART. 4º - O Poder Executivo é igualmente autorizado a outorgar procuração à Bosano, Simonsen Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, ou outra financeira nacional, por Instrumento Público, para receber as parcelas mensais das cotas do retorno do imposto sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-los no pagamento das prestações mensais de aluguel no Arrendamento Mercantil até o final do prazo contratualmente estipulado.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 12 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 1980


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL